Prefeitura Municipal de Laje

Quarta-feira • 29 de Abril de 2020 • Ano VIII • Nº 2034

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Laje publica:

 Ata do Processo Administrativo N°0671/2019 – Contratação de empresa para parcelada, futura e eventual, aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, das unidades de ensino do município de Laje – Bahia.



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

Modernidade

ransparência

Gestor - Kledson Duarte Mota / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação PRAÇA RAIMUNDO JOSÉ DE ALMEIDA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V6Z2X/SG0VOYUFKO9EDSYA

Licitações



PROTOCOLO Nº 06734/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0671/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/SRP

Aos vinte e quatro dias do mês de Março de dois mil e vinte, de um lado o MUNICÍPIO DE LAJE, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.492/0001-04, com sede na Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, Município de Laje - BA, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito KLEDSON DUARTE MOTA, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, portador do CPF (MF) nº 818.891.945-49, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a contratação de empresa para parcelada, futura e eventual, aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, das unidades de ensino do Município de Laje - Bahia, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Laje do dia 20/03/2020 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 002/2020/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA - EPP, com sede na Rua Minas Gerais, nº 369, Alto Sobradinho, Santo Antônio de Jesus, Estado Bahia, Cep: 44571 - 450, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **Ailton de Oliveira Fonseca**, identidade nº 04.368.712 SSP/BA, CPF nº 561.194.105-20, CNPJ sob nº 00.127.842/0001 -09, para os seguintes itens:

TEM	DIBSGIRIÇÃG	MYSKE(C)	JING	(S)(B)(E)	Va Ni	V FSFA
1	ALHO 1º QUALIDADE	TOTAL	KG	200	R\$13,75	R\$2.750,00
2	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE	IN NATURA	KG	2.500	R\$2,32	R\$5,800.00
3	BETERRABA 1º QUALIDADE	IN NATURA	KG	400	R\$1,55	R\$620,00
4	Cebola branca (Cebola branca, grupo I, subgrupo amarela, classe 03, categoria extra, sem defeitos graves (talo grosso, brotados, podridão, mofados ou manchas negra), embalados em sacos de ráfia atóxico transparente contendo 20kg. A embalagem deverá conter rótulo indicando dados do produto.)	IN NATURA	KG	4.000	R\$1,80	R\$7.200,00



Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro Tel.: 75 36622112

CENDURAS DIRENERA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÉNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM AVIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÉNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO O TRANSPORTE E A CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÉNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA) MAÇA PIKEL SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO O TRANSPORTE E A CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÉNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO TO TRANSPORTE E A CONSENVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÉNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÉNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA) MELÃO AMARELO (Melão Amarelo, separado por lotes homogêneos, categoría extra, tipo 06, sem manchas ou deformação, ex com 13 quilos.)		LAJE REFEITURA MUNICIPAL					
IN NATURA ORIGINAL OLD E PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA) MAÇA P/Kg (DE PRIMEIRA, IN NATURA VERMELHA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONDERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA) MELÃO AMARELO (Melão Amarelo, separado por lotes homogêneos, categoria extra, tipo 06, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou maturas de la compassados sem manchas ou maturas de la compassados sem manchas ou maturas de la compassado sem manchas ou maturas de la	5	APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)		KG	2.200	R\$1,81	R\$3 982 00
MAÇA P/Kg (DE PRIMEIRA, IN NATURA VERMELHA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA) MELÃO AMARELO (Melão Amarelo, separado por lotes homogêneos, categoria extra, tipo 06, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou	6	(DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO		KG	500	R\$0,86	
MELÃO AMARELO (Melão Amarelo, separado por lotes homogêneos, categoria extra, tipo 06, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou	7	(DE PRIMEIRA, IN NATURA VERMELHA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO	NINA	KG	3.000	R\$3,16	
	8	(Melão Amarelo, separado por lotes homogêneos, categoria extra, tipo 06, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas qui		KG	2.000	R\$1,80	R\$9.480,00



Prefeitura Municipal de Laje — Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 — Centro Tel.: 75 36622112



	SLAJE PREFEITURA MUNICIPAL					
9	PEPINO ZA DIFERENÇA. (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	IN NATURA	KG	300	R\$0,96	R\$288,00
10	PIMENTÃO 1º QUALIDADE	IN NATURA	KG	1.200	R\$1,83	
11	REPOLHO BRANCO (DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	IN NATURA	KG	400	R\$2,30	R\$2.196,00
12	TOMATE (DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA)	IN NATURA	КG	3.500	R\$2,24	R\$7.840,00
13	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (CARNE, bovina de primeira qualidade, tipo ALCATRA, em adequada conservação. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura.	FRIBOI	KG	700	R\$20,85	R\$14.595,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro Tel.: 75 36622112



	SLAJE PREFETURA MUNICIPAL					
	Embalagem em saco plástico transparente atóxico, contendo identificação do produto, frigorífico de origem, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Deverá estar congelada.					
14	CARNE BOVINA MOÍDA Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecid (CARNE BOVINA MOÍDA Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo do corte; embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.)	JF	KG	1.200	R\$7,95	R\$9.540,00
15	CARNE SUÍNA TIPO CARRÉ (EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRIGORÍFICO DE ORIGEM, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)	SADIA	KG	400	R\$9,25	R\$3.700,00

Prefeitura Municipal de Laje — Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 — Centro Tel.: 75 36622112



	LAJE PREFEITURA MUNICIPAL					
16	CARNE, bovina, charqueada, ponta de agulha, em adequada conservação. Embalagem c (CARNE, bovina, charqueada, ponta de agulha, em adequada conservação. Embalagem com 05 kg a vácuo em plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, código de barras,data de embalagem, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura,DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.)	BARCEL	KG	2.500	R\$23,00	R\$57.500,00
17	COXA E SOBRE COXA. DE FRANGO. CONGELADO (EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N304 DE 22/04/96 E N145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)	AVIGRAN	KG	5.000	R\$6,48	R\$32.400,00
18	FÍGADO BÓVINO CONGELADO (Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99)	FRIBOI	KG	1.500	R\$7,50	R\$11.250,00
19	FILÉ DE PEIXE . SEM PELE EM ADEQUADO CON (EMBALAGEM M FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS,DATA DE EMBALAGEM, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE	NACIONA L PSECADO S	KG	700	R\$15,85	R\$11.095,00



Prefeitura Municipal de Laje — Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 — Centro Tel.: 75 36622112



	LAJE PREFEITURA MUNICIPAL					
	ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N105 DE 19/05/99)					
21	MÚSCULO BOVINO (EM ADEQUADA CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FRIGORÍFICO DE ORIGEM, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.)		KG	1.600	R\$13,00	R\$20.800,00
25	BROA DE MILHO (unidades de 30 gramas, acondicionadas em saco plástico atóxico, hermeticamente fechado com 10 unidades cada com data de fabricação em rótulo indeletável coincidente com a data de entrega, e o prazo de validade dos mesmos. (Apresentar amostra).)		UND	20.000	R\$0,54	
26	PÃO FRANCÊS 50G (LEITE E MASSA (SAL), UNIDADES DE 50 G, DE ENTREGA DIÁRIA. NÃO PERMITIDO O PÃO COM FABRICO DE TRIGO TRANSGÊNICO.)	SANTA RITA	UND	50.000	R\$0,30	R\$10.800,00
27	Complemento alimentar para crianças, sabores: morango, chocolate e baunilha. Emb (Complemento alimentar para crianças, sabores: morango, chocolate e baunilha. Embalagem na forma de sachê com 190 g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.)	SUTAGEN	UND	200	R\$8,00	R\$1.600,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro Tel.: 75 36622112

7	SLAJE					
29	inovar raza diserença. ogurte SEM LACTOSE (logurte 0% lactose, embalagem 120 mL. Sabor morango ou coco)	ITAMBÉ	UND	100	R\$2,90	R\$290,00
31	LEITE EM PÓ DESNATADO. (Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Características: a) Organolépticas: Aspecto — pó uniforme sem grânulos; Cor — branco amarelada; Odor e sabor — agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido; b) Físico — químicas Proteína — mínimo 20 %; Gordura — 0%; Umidade — máximo 3,5 %; Acidez em sólidos não gordurosos — máximo 18 %; Solubilidade — mínimo 98 %; Amido — ausência; Soro — ausência; c) Microbiológicas — Salmonella em 25 g — ausência Coliformes a 45° c — máximo 10/g Staphylococcus coagulase (+) — máximo 10 (2)/g Bacillus cerens — máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas - Sujidades, larvas e parasitas — ausência. Validade — 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo até 200 gramas do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto devera ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água — TPVA máxima individual de 0,77g água/m(2)/dc a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-deprova do material da embalagem.)		KG	30	R\$15,40	R\$462,00
33	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE (Leite integral, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio)	ITAMBÉ	UND	100	R\$12,00	P\$1,200,00
\sim						R\$1.200,00

Prefeitura Municipal de Laje − Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 − Centro Tel.: 75 36622112



	SLAJE					
35	MARGARINA 80% LÍPIDOS EME 500 GR (MARGARINA 80% LIPÍDIOS. EMBALAGEM: POTE COM 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.)		KG	400	R\$7,97	
36	Achocolatado em pó, 200gr (ACHOCOLATADO, EM PÓ, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, COMPLEXO VITAMÍNICO, SAL E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: COM PELO MENOS 200 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.)		KG	1.000	R\$5,99	R\$3.188,00
37	AÇÚCAR CRISTALIZADO (SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, SEM SUJIDADES OU PARASITAS EMBALAGEM DE 01KG EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	DOCE MEL	КG	10.000	R\$1,99	R\$5.990,00
39	ARROZ BRANCO (CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	CORADINI	KG	7.000	R\$2,49	R\$19.900,00

Laje





	LAJE PREFEITURA MUNICIPAL					
40	classificação e marca nome e endereço do fabricante pacote c/400 g.)	PETYAN	UND	3.000	R\$2,59	R\$7.770,00
41	BISCOITO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE (À BASE DE FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA E MILHO) INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, EXTRATO DE SOJA, MATODEXTRINA, AGENTES DE CRESCIMENTO (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE NATURAL LECITINA DE SOJA E AROMAS. EMBALAGEM DE 120G A 150G. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE.)	JASMINE	PCT	300	R\$3,46	R\$1.038,00
42	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER PCT C/1 (EMBALAGEM DUPLA COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	ESTRELA	PCT	5.000	R\$2,47	
43	BISCOITO TIPO MAISENA PCT C/1 (EMBALAGEM DUPLA COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS)	ESTRELA	PCT	5.000	R\$2,59	R\$12.350,00
44	café 250 g (café em pó torrado e moído, empacotado automaticamente(sem contato manual).embalagem contendo 250 g.)	MARATÁ	UND	3.000	R\$3,43	
47	FARINHA. DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECI (EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU Prefeitura Municipal de Laie — Praca		KG	200	R\$2,89	R\$10.290,00

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro

LAJE PREFEITURA MUNICIPAL					
RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS VIGENTE)					
Feijão Carioca (Feijão Carioca (Feijão Carioca, grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impuresa de 2%, constituido de grãos inteiros, sãos, isento de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem plásticas atóxicas de 1kg)		KG	2000	R\$3,70	R\$7.400,00
(Floco de milho, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem 500g em sacos plasticos transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, infarmação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da entrega na	MARATÁ	KG	500	R\$2,54	
FUBÁ DE MILHO (COR AMARELA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.)	RICO	KG	700	R\$2,80	R\$1.270,00
GELATINA EM PÓ (SABORES: LIMÃO, FRAMBOESA, MORANGO, ABACAXI, UVA: CAIXA CONTENDO 1 SACHÊ, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS O PRODUTO	FLEISCH MANN	сх	200	R\$0,89	R\$178,00
	Feijão Carioca, grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impuresa de 2%, constituido de grãos inteiros, sãos, isento de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem plásticas atóxicas de 1kg) Floco de milho, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem 500g em sacos plasticos transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, infarmação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da entrega na unidade requisitante.) FUBÁ DE MILHO (COR AMARELA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.) GELATINA EM PÓ (SABORES: LIMÃO, FRAMBOESA, MORANGO, ABACAXI, UVA: CAIXA CONTENDO 1 SACHÊ, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE EDE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA	RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS VIGENTE) Feijão Carioca, grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impuresa de 2%, constituido de grãos inteiros, sãos, isento de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem plásticas atóxicas de 1kg) Floco de milho, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem 500g em sacos plasticos transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, infarmação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da entrega na unidade requisitante.) FUBÁ DE MILHO (COR AMARELA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.) GELATINA EM PÓ (SABORES: LIMÃO, FRAMBOESA, MORANGO, ABACAXI, UVA: CAIXA CONTENDO 1 SACHÊ, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA	RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS VIGENTE) Feijão Carioca, grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impuresa de 2%, constituido de grãos inteiros, sãos, isento de materiais terrosos, sújidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem plásticas atóxicas de 1kg) Floco de milho, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem 500g em sacos plasticos transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, infarmação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da entrega na unidade requisitante.) FUBÁ DE MILHO RICO ENRACIDA FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.) GELATINA EM PÓ (SABORES: LIMÃO, FRAMBOESA, MORANGO, ABACAXI, UVA: CAIXA CONTENDO 1 SACHÊ, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA	RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS VIGENTE) Feijão Carioca, grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impuresa de 2%, constituido de grãos inteiros, sãos, isento de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e e espécies, embalagem plásticas atóxicas de 1kg) Floco de milho, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem 500g em sacos plasticos transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, infarmação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da entrega na unidade requisitante.) FUBÁ DE MILHO (COR AMARELA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.) GELATINA EM PÓ (SABORES: LIMÃO, FRAMBOESA, MORANGO, ABACAXI, UVA: CAIXA CONTENDO 1 SACHÊ, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA	RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS VIGENTE) Feijão Carioca (Feijão Carioca, grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impuresa de 2%, constituido de grãos inteiros, sãos, isento de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalagem plásticas atóxicas de 1kg) Floco de milho, pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem 500g em sacos plasticos transparente e atóxicos, impos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, infarmação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da entrega na unidade requisitante.) FUBÁ DE MILHO (COR AMARELA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.) GELATINA EM PÓ (SABORES: LIMÃO, FRAMBOESA, MORANGO, ABACAXI, UVA: CAIXA CONTENDO 1 SACHÉ, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO RODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 − Centro Tel.: 75 36622112

		LAJE PREFEITURA MUNICIPAL					
		DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)					
	53	gr. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da Anvissa/MS).)	URBANO	UND	800	R\$2,99	R\$2.392,00
	54	MACARRAO. COM OVOS. TIPO PARAFUSO (ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 500GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS)	VILMA	PCT	3.000	R\$1,99	
	55	MACARRAO. COM OVOS. TIPO SPAGUETH NÚMERO (ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 500GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS)		PCT	4.000	R\$1,99	R\$5.970,00
	56	MASSA DE SOPA , SEM GLÚTEN (MASSA DE SOPA SEM GLÚTEN, PACOTE COM 500G.)	URBANO	PCT	800	R\$2,99	R\$7.960,00
	57	MASSA DE SOPA C OVOS (MASSA DE SOPA C/OVOS (MASSA, DE SOPA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.))	VILMA	PCT	2.500	R\$1,99	R\$2.392,00
T	1	Prefeitura Municipal de Laje – Praça R	aimundo los	ó do Alma	-i		R\$4.975,00

refeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro

<u> </u>		SALAJE PREFETURA MUNICIPAL					
	58	MILHO MUNGUZA BRANCO 500GR (em grão, seco. Embalagem c/ 500 g. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. (Apresentar amostra).)	DULAR	UND	1.200	R\$1,99	R\$2.388,00
	59	MILHO P/ PIPOCA (PARA PIPOCA. EMBALAGEM C/ 500G. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. (APRESENTAR AMOSTRA).)	DULAR	UND	1.000	R\$1,59	R\$1.590,00
	60	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA 900 ML (ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.)	SOYA	UND	2.100	R\$3,96	R\$8.316,00
	61	PROTEINA. DE SOJA TEXTURIZADA SABOR FRA (EMBALAGEM COM 400G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS)	PRONTU	РСТ	1.500	R\$2,99	R\$4.485.00

Prefeitura Municipal de Laje — Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 — Centro Tel.: 75 36622112

	SLAJE REFEITURA MUNICIPAL					
62	PROTEINA. DE SOJA TEXTURIZADA. SABOR CAR (EMBALAGEM COM 400G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS)	PRONTU	РСТ	1.500	R\$2,99	D\$4.495.00
63	QUEIJO. RALADO. TIPO PARMESAO. TRADICION (EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 50G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE)	MILKLÝ	PCT	200	R\$1,79	R\$4.485,00
64	SAL REFINADO EMB 1 KG (SAL, REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.)	CAMPEĀ O	КG	1000	R\$0,60	
65	VINAGRE DE ALCOOL EMB 500 ML (VINAGRE de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. (Apresentar amostra).)	MARATÁ	UND	500	R\$1,09	R\$600,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 002/2020/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Fundo Municipal de Educação, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Laje, e que a este termo integram, como se transcritas.

Prefeitura Municipal de Laje − Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 − Centro Tel.: 75 36622112



- 1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).
- 1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo XI deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 1.4. É vedada a subcontratação do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4.1 Será permitida a subcontratação apenas do serviço de instalação, nos seguintes termos:
 - a) As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens a serem fornecidos e seus respectivos valores.
 - b) A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste
 - c) A empresa contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.
 - d) A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
 - e) Aplicam-se às empresas subcontratadas todas as restrições previstas neste edital.
- 1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. A entrega dos bens ocorrerá da forma parcelada, com estimativa mensal de indicada nas Autorizações de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação,

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro



solicitante de referido Processo Licitatório, cujo prazo de entrega não deverá ultrapassar 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação do CONTRATANTE.

2 - O PREÇO

- 2.1. Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.
- 2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.
- 2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.
- 2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.
- 3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.
- 3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.
- 3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
- 3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro



- 3.7. A contratada ficera obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado
- 3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.
- 4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.
- 4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.
- 5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.
- 4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.
- 4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4°. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO



Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro



- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Laje, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.
- 5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compronisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico financeiro.
- 5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.
- 6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:
- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro





ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- 6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.
- 6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.
- 6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Laje.
- 6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

- 7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não real izado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro





- 7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7°. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.
- 7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Paragrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.
- 7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.
- 7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:
- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro Tel.: 75 36622112



8.2. A rescisso podera ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Laje

- 8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.
- 8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- 8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- 8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 8.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 18.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
- 8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- 8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.
- 8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

9. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

10. POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.982/13, e na Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro Tel.: 75 36622112



Caberá ao formecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Laje, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Laje, 24 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL <u>de laje</u> Prefeito Municipal

SUPERMERCADO E PANTICADORA FONSECA LTDA - EPP

Representante legal: Ailton de Oliveira Fonseca CI: 04.368.712 SSP/BA e CPF: 561.194.105-20

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

TESTEMUNHAS:

NOME: ゴタ

CPF: 015.748.695-82

NOME: Mehrens

CPF: 004.062.455-04

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro Tel.: 75 36622112